



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 022/2021

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1028/20 de 15 de dezembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 68.548,71 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

13.001.2.032.3.3.90.01.43/102	R\$	9.905,67
13.001.2.033.3.3.90.01.43/103	R\$	7.927,56
13.001.2.034.4.4.90.01.45/116	R\$	1.889,32
13.001.2.035.3.3.90.01.43/117	R\$	16.540,70
13.001.2.036.3.3.90.01.44/123	R\$	19.608,58
13.001.2.037.3.3.90.01.44/126	R\$	5.352,45
13.001.2.038.3.3.90.01.44/127	R\$	7.324,43

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

13.001.2.032.3.3.90.01.37/102	R\$	9.905,67
13.001.2.033.3.3.90.01.37/103	R\$	7.927,56
13.001.2.034.4.4.90.01.37/116	R\$	1.889,32
13.001.2.035.3.3.90.01.37/117	R\$	16.540,70
13.001.2.036.3.3.90.01.37/123	R\$	19.608,58
13.001.2.037.3.3.90.01.37/126	R\$	5.352,45
13.001.2.038.3.3.90.01.37/127	R\$	7.324,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 25 de março de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 25 de março de 2021.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete